

PORTARIA Nº 107/2022-GAB/SEURB, de 02 de junho de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 98.202/2021, de 04/01/2021 e,

Considerando : As disposições contidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores lotados na Diretoria de Obras Cíveis abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 002/2022, cujo, objeto e Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra do Palácio Antonio Lemos.

- **Fiscal Titular** – Pedro Paulo da Silva Machado matricula nº 1970445-081, CREA nº 151441381 e CPF: 245.082.842-72
- **Fiscal Suplente** – Marco Aurélio da Silva Bessa matricula nº 0525367-012, CREA nº 1519245807 e CPF: 004.928.592-05

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretária Municipal de Urbanismo, 02 de junho de 2022


Deivison Costa Alves

Secretário Municipal de Urbanismo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. A retificação dar-se-á da seguinte forma:

Na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Onde se lê:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reconstrução de Quiosque da EMEIF PROFª. TEREZINHA SOUZA.

Leia-se:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reconstrução de Quiosque e Revitalização da Pintura da EMEIF PROFª. TEREZINHA SOUZA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo de retificação que ocorrerá nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei Nº 8.666/93 e alterações, no Diário Oficial do Município de Belém, do resumo do presente Termo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente ato, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém PA., 31 de maio de 2022.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação – SEMEC

ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI
EDILSON AURÉLIO DE MOURA PALHA
Representante Legal

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 064/2022 - SEMEC

TERMO DE RETIFICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

PROCESSO Nº 00002338/2022 – SEMEC.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

SEMEC, órgão de sua administração direta, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.033/0001-52, com sede nesta cidade a Av. Governador José Malcher, nº 1291, no Bairro: Nazaré, por sua titular, Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO, brasileira, casada, professora, nomeada pelo Decreto Municipal nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de Janeiro de 2021, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 450.126.602-34 e portadora da Carteira de Identidade nº 2654094 – SSP PA., residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado, doravante designada CONTRATANTE a empresa R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita sob o CNPJ

36.813.230/0001-17, com sede na Rua Heroína Maria Quitéria, nº 135, apartamento 101, Alto Caiçaras, Belo Horizonte-MG, CEP 30.750-330, email: rlauguar@a@gmail.com telefone:

(31) 9 9134-3406, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. CARLOS MAGNO LOPES DE SOUZA, portadora do RG nº M6348911 - SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 032.228.336-13, residente e domiciliado à Rua Heroína Maria Quitéria, nº 135, Apto 101, Bairro: Alto Caiçaras, Belo Horizonte-MG., CEP: 30.750-330, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 064/2022-SEMEC, consoante o Processo Administrativo nº 0002338/2022- SEMEC, em conformidade com a Lei Federal Nº 8666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Retificação ao Contrato Nº 064/2022-SEMEC, especificamente na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. A retificação dar-se-á da seguinte forma:

Na CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

Onde se lê:

O pagamento será efetuado MENSALMENTE mediante a apresentação de Notas Fiscais Faturas, correspondente aos serviços executados e aceitos, após atestadas pela autoridade competente, e em conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.

Leia-se:

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Notas Fiscais Faturas, correspondente aos serviços executados e aceitos, após atestadas pela autoridade competente, e em conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo de retificação que ocorrerá nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei Nº 8.666/93 e alterações, no Diário Oficial do Município de Belém, do resumo do presente Termo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente ato, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém PA., 31 de maio de 2022.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação – SEMEC

R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
CARLOS MAGNO LOPES DE SOUZA
Representante Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

PORTARIA Nº 107/2022-GAB/SEURB, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 98.202/2021, de 04/01/2021 e,

Considerando: As disposições contidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores lotados na Diretoria de Obras Civis abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 002/2022, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra do Palácio Antonio Lemos.

• Fiscal Titular – Pedro Paulo da Silva Machado matrícula nº 1970445-081, CREA nº 151441381 e CPF: 245.082.842-72

• Fiscal Suplente – Marco Aurélio da Silva Bessa matrícula nº 0525367-012, CREA nº 1519245807 e CPF: 004.928.592-05

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Urbanismo, 02 de junho de 2022

Deivison Costa Alves
Secretário Municipal de Urbanismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-2022 - SEURB

PROCESSO Nº 1281-2022 - SEURB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO PALÁCIO ANTONIO LEMOS.

CONTRATANTE: Município de Belém inscrito no CNPJ nº 05.055.009/0001-13, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEURB, órgão do Município de Belém, inscrito nº CNPJ nº 05.055.041/0001-07, representada por seu titular o Sr. SECRETÁRIO: DEIVISON COSTA ALVES, portador do nº do CPF 704.195.902-34.

CONTRATADA: MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.577.145/0001-85, representada pelo Sr. ULISSES PINHEIRO SERENI, portador do CPF nº 381.124.932-00.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
VALOR: R\$ 26.038.685,96.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.0002.2230 – 44.90.51.00 – Fonte: 1753000000
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022-SEURB

O Secretário Municipal de Urbanismo, o Sr. DEIVISON COSTA ALVES, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO PALÁCIO ANTONIO LEMOS, vem adjudicar e homologar a licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO E HOMOLOGADO em favor da empresa MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.577.145/0001-85, sito à Av. Júlio César nº 65 - Bairro de Val-de-Cans, no valor de R\$26.038.685,95 (vinte e seis milhões trinta e oito mil seiscientos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Assinado em 31 de maio de 2022.

DEIVISON COSTA ALVES
Secretário Municipal de Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PORTARIA Nº 373/2022 – GABS/SESMA/PMB, 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,